



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º

2176

, DE

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2016, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – documentos oficiais;
- II – atos do Poder Executivo e seus órgãos;
- III – campanhas diversas;
- IV – obras públicas e sociais.

Art. 2º. A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

- I – imprensa falada e/ou escrita;
- II – painéis, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
- III – televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios;

Art. 3º. As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei é estimada em R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As despesas referentes às publicações no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União não são incluídas no cômputo do limite de que trata o *caput*.

Art. 4º. Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei serão observados:

- I – tratando-se de publicidades realizadas por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;
- II – tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revista ou boletins), abrangendo a sede do Município;
- III – tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
- IV – os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 28 de Dezembro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 28/12/2015 A 21/01/2016

Kelle Ap^a Lucas dos Santos
Port. n° 10443

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 2671

De: 28/12/2015 até 21/01/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013